



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2011.

No dia quatro de novembro de 2011, a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, RESOLVE, em face das propostas apresentadas no certame, registrar as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 29/2011, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de películas de controle de luminosidade, incluindo os serviços de instalação e retirada, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e peças necessários para a entrega/instalação definitiva nas instalações da Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília-DF. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 00190.016334/2011-76, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: V. M. RODRIGUES PRIMO ME., situada na Rua Ricardo Hugo Iwersen, 73 – Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81.590-280, inscrita no CNPJ n.º 75.360.867/0001-57, representado neste ato pelo Senhor VICENTE MENDES RODRIGO PRIMO, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED].

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de películas de controle de luminosidade, incluindo os serviços de instalação e retirada, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e peças necessários para a entrega/instalação definitiva nas instalações da Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília-DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integram a presente Ata.

2. DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS E DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR					
Item 01	Fornecimento e instalação de películas arquitetônicas de controle solar	M2	360	R\$ 24,74	R\$ 8.906,40
Item 02	Retirada de películas arquitetônicas existentes	M2	360	R\$ 2,54	R\$ 914,40
TOTAL (R\$)					R\$ 9.820,80

3. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os materiais/serviços registrados nesta Ata, **quando forem objeto de contratação futura**, deverão ser entregues e instalados/prestados em um dos endereços abaixo, em Brasília-DF, ou em qualquer outro endereço no Distrito Federal, a critério da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

3.1.1. Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro.

3.1.2. Depósito, sito ao SIA, trecho 8, lote 125/135.

3.1.3. Corregedoria-Geral da União, Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar.

3.2. A entrega e retirada/instalação dos produtos serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo que, **a critério da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, a entrega/instalação/retirada dos produtos poderá acontecer nos dias úteis, após as 18:00h, e/ou aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para este Órgão Gerenciador.

3.3. Os fornecimentos e os serviços serão prestados mediante a emissão prévia de **Ordem de Serviço** pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

3.4. A **CONTRATADA** deverá observar os prazos constantes do **subitem 10.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2011)** para entrega e instalação/retirada dos produtos, contados a partir da data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

3.5. O recebimento dos produtos e serviços relativos a cada Ordem de Serviço será **provisório** para **posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas** do Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2011**) e da proposta comercial.

3.5.1. Instalados os itens, a **CONTRATANTE** efetuará os testes de conformidade para que seja configurado o **recebimento definitivo**, sendo **lavrado o termo de aceite**.

3.5.2. O **aceite (recebimento definitivo)** será formalizado pela **CONTRATANTE** em **até 7 (sete) dias corridos** após o **recebimento provisório**.

3.6. O item será recusado se entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2011**) e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

3.6.1. A **CONTRATADA** terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para providenciar a substituição do item e/ou o refazimento dos serviços recusados. Neste caso, a **CONTRATANTE** terá novo prazo para atestar a conformidade do produto/serviço.

4. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

4.1. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, **especialmente no que se refere a descoloração e descolamento não provocados**, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos para os itens do LOTE 01 e 02 (dois) anos para os itens do LOTE 02**, ou o indicado na proposta, se superior, devendo a **CONTRATADA** substituir, no local de entrega, e no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

4.1.1. No caso de substituição dos produtos e/ou refazimento dos serviços, abrir-se-á a contagem de novos prazos de garantia em relação aos materiais substituídos e/ou serviços refeitos, a contar da data em que ocorrer o **novo aceite (recebimento definitivo)**.



5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2011.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil, contado do recebimento definitivo de cada fornecimento e/ou cada prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente à(s) Ordem(ns) de Serviço emitida(s), em conformidade com o disposto no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2011.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO/ENTIDADES NÃO-PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto nº 3.931/2001.

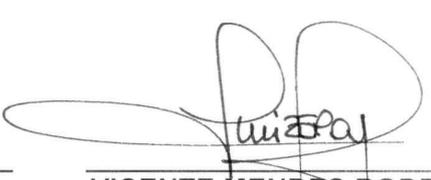
8.2. As aquisições ou contratações decorrentes da disposição acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

Brasília -DF, 07 de Dezembro de 2011.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU


VICENTE MENDES RODRIGO PRIMO
Vm Rodrigues Primo ME.

75.360.867/0001-57

V. M. RODRIGUES PRIMO ME

R: Ricardo Hugo Iwersen,73
Uberaba - CEP: 81.590-280
Curitiba - Paraná